



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 0596/09
Ver. Netinho de Paula

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de São Benedito, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de abril, e a Festa da Mãe Negra, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o terceiro domingo do mês de abril com a seguinte redação:

“A Festa de São Benedito, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar eventos de divulgação junto à população. (NR)”

Art. 2º Fica acrescida uma alínea ao inciso LXXVIII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para acrescentar o terceiro domingo do mês de maio com a seguinte redação:

“A Festa da Mãe Negra, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar eventos de divulgação junto à população. (NR)”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues